



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 394

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Adicional de Tempo de Serviço e/ou Licença Prêmio .....	2
Portarias .....	3
<b>Conselhos Municipais</b> .....	4
Conselho Municipal de Saúde .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	6
 <b>Poder Legislativo</b> .....	7
<b>Atos Oficiais</b> .....	7
Portarias .....	7
<b>Atos de Pessoal</b> .....	8
Exoneração .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Extrato .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**  
CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrilhante.ms.gov.br](http://www.prevbrilhante.ms.gov.br)

**Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**  
CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 394

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos de Pessoal

#### Adicional de Tempo de Serviço e/ou Licença Prêmio



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
"A Pequena Cativante"

#### DECRETO Nº 34.252, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

\*REPUBLICADO

Dispõe sobre: Adicional de Tempo de Serviço e Promoção Horizontal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

**Art. 1º** Concedo ao(a) Servidor(a) Públíco(a) Municipal **Luzia Marta Ferreira**, matrícula nº 729, ocupante do cargo efetivo de Servente, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue.

**§ 1º** - Mais dez por cento (**10%**) sobre o salário base do cargo efetivo, de **Adicional de Tempo de Serviço**, totalizando 50% (cinquenta por cento) referente ao período aquisitivo de **23/09/2018 a 23/09/2023**, com base nos Art. 79, IV e Art. 86, Parágrafo Único, da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante). Com efeitos a partir de setembro de 2023.

#### § 2º - RECLASSIFICAÇÃO SETEMBRO/2008

MATRÍCULA	NOME	LET	NUM	CLASS.	LET	NUM	CLASS.
729	LUZIA MARTA FERREIRA	E	5	I	F	6	I

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, de 01 de setembro de 2025.

**LUCAS CENTENARO FORONI**

Prefeito Municipal

(\*) Republicação do Decreto nº 34.252, de 01 de setembro de 2025, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição 392 do Diário Oficial do Município de 02 de setembro de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 394

Página 3 de 10

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 258, 03 de setembro de 2025.**

##### ***Dispõe sobre gozo de Férias.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

##### **RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria 254 de 27 de agosto de 2025, que concedeu férias ao servidor Marco Antônio Silva Espíndola, de modo que:

##### **ONDE CONSTOU:**

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
17321	Marco Antônio Silva Espíndola	Saúde	Início: 05/01/2026 Fim: 19/01/2026 (15 dias)	2024/2025
[...]				

##### **PASSE A CONSTAR:**

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
17321	Marco Antônio Silva Espíndola	Saúde	Início: 22/08/2025 Fim: 29/08/2025 (08 dias)	2024/2025
[...]				

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 03 de setembro de 2025.

**LUCAS CENTENARO FORONI**

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 259, 03 de setembro de 2025.**

##### ***Dispõe sobre gozo de Férias.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

##### **RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria 185 de 08 de julho de 2025, que concedeu férias a servidora Claudinéia Flores Machado, de modo que:

##### **ONDE CONSTOU:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 394

Página 4 de 10

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
2764	Claudinéia Flores Machado	Saúde	Início: 17/07/2025 Fim: 31/07/2025 (15 dias)	2024/2025
[...]				

### PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
2764	Claudinéia Flores Machado	Saúde	Início: 16/07/2025 Fim: 30/07/2025 (15 dias)	2024/2025
[...]				

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 03 de setembro de 2025.

**LUCAS CENTENARO FORONI**

Prefeito Municipal

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO CMS-RB/Nº. 57/2025

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde - CMS de Rio Brilhante**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal Nº. 1.033 de 09 de abril de 1997, em sua Reunião Ordinária com Ata de nº. 382, realizada no dia 02 de setembro de 2025.

Resolve:

**Art. 1º-** Aprovar a Tabela de preços do credenciamento de profissionais em saúde.

Quadro Comparativo - Cotação de preço por material - Rio Brilhante

ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD ANUAL	Média Salário Base/200 horas mensais	Média Total Anual
Assistente Social	horas	4.800	R\$ 34,35	R\$ 164.880,00
Enfermeiro	horas	14.400	R\$ 35,22	R\$ 507.168,00
Farmacêutico	horas	21.600	R\$ 34,90	R\$ 753.840,00
Fisioterapeuta	horas	14.400	R\$ 33,82	R\$ 487.008,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 394

Página 5 de 10

Nutricionista	horas	4.800	R\$ 35,27	R\$ 169.296,00
Odontólogo	horas	9.600	R\$ 49,49	R\$ 475.104,00
Odontólogo especialista em Endodontia	horas	2.400	R\$ 49,49	R\$ 118.776,00
Odontólogo Protesista	horas	2.400	R\$ 49,49	R\$ 118.776,00
Psicóloga	horas	7.200	R\$ 33,41	R\$ 240.552,00
Psicólogo especialista em ABA	horas	3.600	R\$ 33,41	R\$ 120.276,00
Terapeuta Ocupacional	horas	2.400	R\$ 44,84	R\$ 107.616,00
Técnico de Enfermagem	horas	36.000	R\$ 16,63	R\$ 598.680,00
Técnico em Radiologia	horas	2.400	R\$ 13,78	R\$ 33.072,00
Auxiliar de Consultório Odontológico	horas	14.400	R\$ 13,35	R\$ 192.240,00
Instrutor de Artesanato	horas	4.800	R\$ 55,00	R\$ 264.000,00
Assistente Administrativo	horas	19.200	R\$ 12,47	R\$ 239.424,00
				R\$ 4.590.708,00

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Rio Brilhante, 02 de setembro de 2025

**José Carlos Cruz dos Santos**

Presidente da Mesa Diretora

Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº. 57/2025, do dia 02 de setembro de 2025, nos termos da Legislação Vigente.

**Livia Cabelo Borges Baungaertner**

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto Nº 34.046 de 30 de maio de 2025

### RESOLUÇÃO CMS-RB/Nº. 58/2025

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde - CMS de Rio Brilhante**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal Nº. 1.033 de 09 de abril de 1997, em sua Reunião Ordinária com Ata de nº. 382, realizada no dia 02 de setembro de 2025.

Resolve:

**Art. 1º-** Aprovar as Atas 378,379,380,381 e 382.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Rio Brilhante, 02 de setembro de 2025

**José Carlos Cruz dos Santos**

Presidente da Mesa Diretora

Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº. 58/2025, do dia 02 de setembro de 2025, nos termos da Legislação Vigente.

**Livia Cabelo Borges Baungaertner**

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto Nº 34.046 de 30 de maio de 2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 394

Página 6 de 10

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2023

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2025.

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, E A EMPRESA J. REMONATTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

**1.1. DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a Paralisação/Suspensão do Contrato n.º 048/2023, que tem como objeto a *“contratação de empresa para prestação de serviços técnico de consultoria em áreas de competência da administração pública municipal, específica para Elaboração do Plano de Cargos Carreiras e Rendimentos – PCCR e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como Prestação de Serviços de Implantação do Novo PCCR no Sistema de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura, Escrituração Fiscal Digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (E-SOCIAL) e Assessoria e Consultoria para o Setor de Recursos Humanos, especificamente para atendimento ao Município de Rio Brilhante, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso V, da Lei 8666/93”*, conforme Parecer Jurídico n.º 452/2025.

### CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de execução e o prazo de vigência do contrato original ficam suspensos pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, **com início em 03 de setembro de 2025 e término em 17 de outubro de 2025.**

**2.2.** Nos termos do Arts. 78, inciso XIV, e 57, §1º, incisos II e III, da Lei Federal n.º 8.666/1993, será prorrogado automaticamente por igual tempo, ficando prorrogado o prazo de vigência contratual por 45 (quarenta e cinco) dias, **com novo término em 18 de maio de 2026.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 78, inciso XIV, e 57, §1º, incisos II e III, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**ASSINAM:** **TATIANA G. DE MOURA ROCHA**, Secretária Municipal Gestão, pelo contratante, e **JARDEL REMONATTO**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 03 de setembro de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 394

Página 7 de 10

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

### PORTARIA Nº 113, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

*Altera horário de realização de sessão ordinária.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar, excepcionalmente, para 10h, o horário de realização da **28ª sessão ordinária** da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, **dia 8 de setembro de 2025**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 3 de setembro de 2025

**José Maria Caetano de Sousa**  
**Presidente**

**Lívia Conceição Dias da Silva**  
**1ª Secretária**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 394

Página 8 de 10

Atos de Pessoal

Exoneração



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

### PORTARIA Nº 112, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

*Exonera servidor de cargo em comissão  
da Câmara Municipal de Rio Brilhante -  
MS.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS**, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **Wesly Gricolo de Mendonça** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 2 de setembro de 2025.**

Rio Brilhante - MS, 3 de setembro de 2025

**José Maria Caetano de Sousa**  
**Presidente**

**Lívia Conceição Dias da Silva**  
**1ª Secretária**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 394

Página 9 de 10

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE COMPRA DE PEQUENO VALOR Nº 013/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção de porta de vidro, tipo blindex, nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Processo Administrativo nº 030/2025: Ratifico, Adjudico e Homologo a Compra de Pequeno Valor nº 013/2025, com fundamento, do artigo 95 em seu § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nas razões de escolhas e justificativas apresentadas pela Comissão de Contratação, bem como pela responsável pela elaboração do termo de referência a contratação da empresa **EDSON SANTOS PEREIRA (VIDRAÇARIA VIDA)**, inscrita no CNPJ sob nº 03.785.609/0001-01, localizada na Rua: Naur Alves Leite, nº 1316, Bairro: Centro, no município de Rio Brilhante - MS, CEP: 79.130-000, pelo valor global de **R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais)**.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001 - Câmara Municipal de Rio Brilhante  
01.001.01 - Legislativa  
01.001.01.031 - Ação Legislativa  
01.001.01.031.0101 - Execução das Ações Legislativas  
01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo  
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Rio Brilhante - MS, 03 de setembro de 2025.

**José Maria Caetano de Sousa (Nô)**

Presidente da Câmara Municipal

#### EXTRATO DE COMPRA DE PEQUENO VALOR Nº 014/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para o desenvolvimento, implantação e disponibilização de um novo portal web institucional para a Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Processo Administrativo nº 031/2025: Ratifico, Adjudico e Homologo a Compra de Pequeno Valor nº 014/2025, com fundamento, do artigo 95 em seu § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nas razões de escolhas e justificativas apresentadas pela Agente de Contratação, bem como pela responsável na elaboração do termo de referência a contratação da empresa **BLIT SOFTWARES E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.361.810/0001-67**, localizada na Rua Antonio Tomaz Pietrobon, nº 587, Bairro: Residencial Abussafe, no município de Cambé - PR, CEP: 86.189-320, pelo valor global de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001 - Câmara Municipal de Rio Brilhante  
01.001.01 - Legislativa  
01.001.01.031 - Ação Legislativa  
01.001.01.031.101 - Execução das Atividades do Legislativo  
01.031.101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo  
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Rio Brilhante - MS, 03 de setembro de 2025.

**José Maria Caetano de Sousa (Nô)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 394

Página 10 de 10

Presidente da Câmara Municipal

---